Processo nº 043/2018
Processo nº 026/2018
Processo nº 107/2017

DECISÃO

Determinei a suspensão da **EPD Nacional Futebol Clube** de todas as competições no âmbito do futebol em razão das punições e do inadimplemento das penas com este Tribunal.

As partes compareceram informando o acordo feito com o atleta reclamante, bem como, comprovou a quitação de todas as multas que foi condenado, como também, apresentou a petição protocolada em que desiste da ação movida na justiça comum.
P
Em razão do exposto, não mais existindo os motivos que ensejaram a suspensão das atividades da EPD Nacional Futebol Clube, **REVOGO** a decisão anterior, ficando sem impedimento para participar de qualquer competição a partir desta data.

Oficie-se a **FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE FUTEBOL (FAF)** para o devido conhecimento da desistência da ação movida na justiça comum pela EPD Nacional Futebol Clube e desta decisão revogatória, **COM URGÊNCIA.**

Publique-se e intime **IMEDIATAMENTE.**

Manaus (AM), 29 de Agosto de 2018.

MÁRCIO GREYK JOSÉ DE PAULA RAPOSO
Presidente da 1ª Comissão Disciplinar do TJD-AM

Rua Rio Purus, 29, Conjunto Vieiralves
CEP 69.053-050
(92)3085-5656
Bairro Nossa Senhora das Graças.
Manaus/AM
tjd@tjdamazonas.com